



AL  
HF

## PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE DIREITO DE SUPERFÍCIE E UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES

**1º OUTORGANTE:** Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo, contribuinte nº 510 838 642, com Sede na Rua Paúl de Pedroso, nº22, concelho de Vila Nova de Gaia, aqui representada pelo Presidente do Executivo, Dr. Filipe Silva Lopes, residente na Rua do Cardeiro, 144, freguesia de Pedroso, no âmbito dos poderes que lhe estão conferidos pelo D.L. 169/99 de 18 de Setembro.

**2º OUTORGANTE:** Associação de Amigos do Filipe Ferreira, contribuinte nº 510 703 747, com sede na Travessa de S. Paulo, 57, 4430-535 Oliveira do Douro, concelho de Vila Nova de Gaia, aqui representada pela D.ª Mara Patrícia Vieira Ferreira, com poderes delegados para assinar o presente Protocolo.

### PRIMEIRA

Pelo presente Protocolo a Junta de Freguesia, promete constituir o direito de superfície e utilização a favor da Associação de Amigos do Filipe Ferreira, de duas salas existentes no Centro Social Manuel Pinto de Sousa, sito no Largo do Padrão, n.º 102, 415-940 Seixezelo, conforme indicado nas plantas em anexo a este protocolo.

Iremos também ceder o acesso às casas de banho existente junto ao bar.

Anexo a este protocolo está também um protocolo de entrega de chaves de acesso às instalações.



Handwritten signature and initials "HF".

## **SEGUNDA**

O objecto do Protocolo será a cedência em direito de superfície e utilização das instalações, referidas no ponto anterior, por um período de um ano, renovando automaticamente por iguais períodos, salvo se alguma das partes o denunciar 60 dias antes da data da respetiva renovação.

## **TERÇA**

Fica convencionada a proibição da alienação do direito durante o prazo fixado.

## **QUARTA**

Operando a prorrogação do prazo do direito de superfície e utilização a alienação do direito fica sujeita a autorização da administração.

## **QUINTA**

O direito de superfície e utilização extinguir-se-á se o superficiário deixar de ter existência Jurídica.



## SEXTA

Todas as despesas de conservação e de custos financeiros à funcionalidade das instalações serão da responsabilidade do primeiro outorgante.

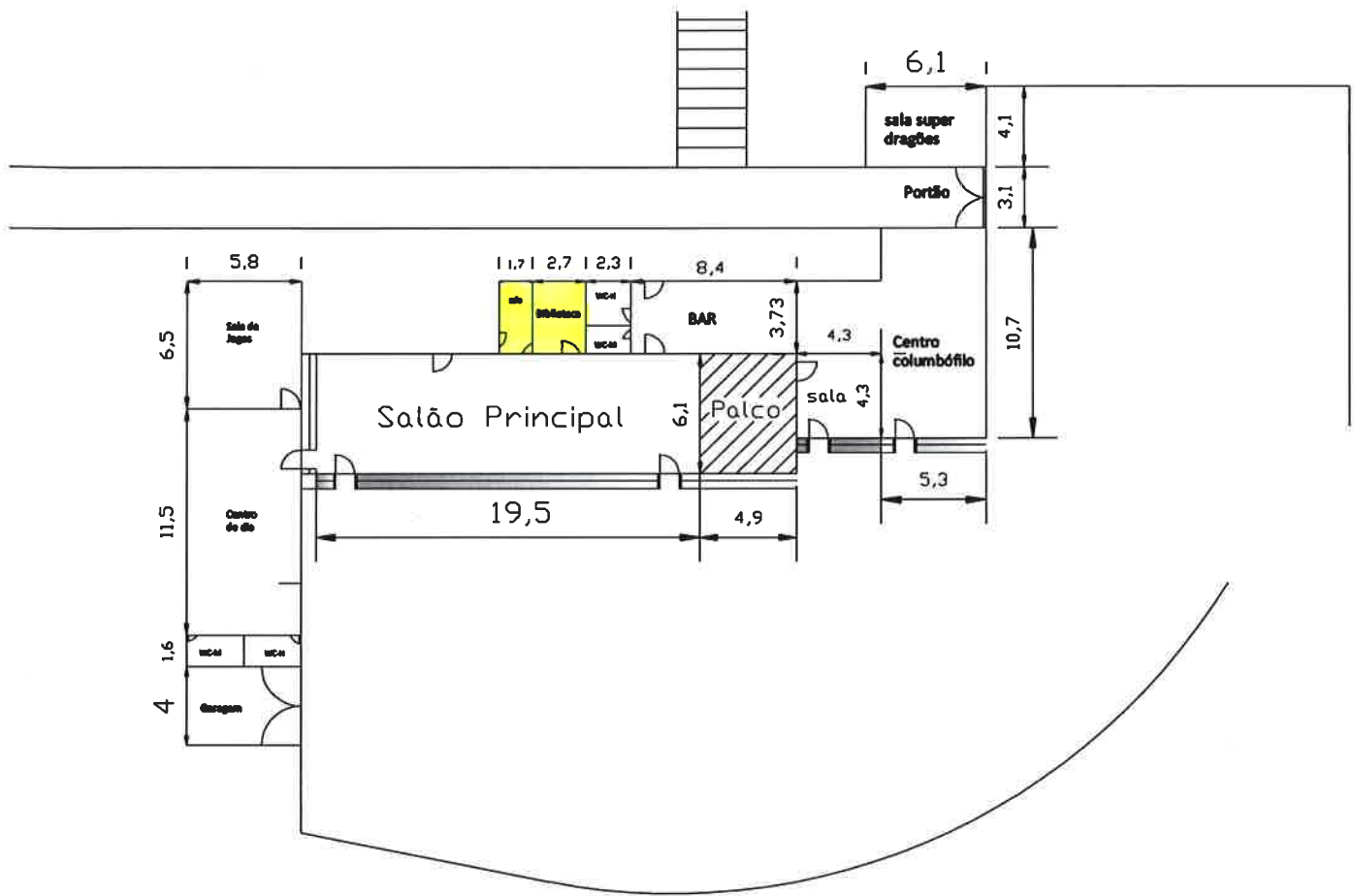
Seixezelo, 11 de Setembro de 2014

O Representante da 1ª Outorgante:

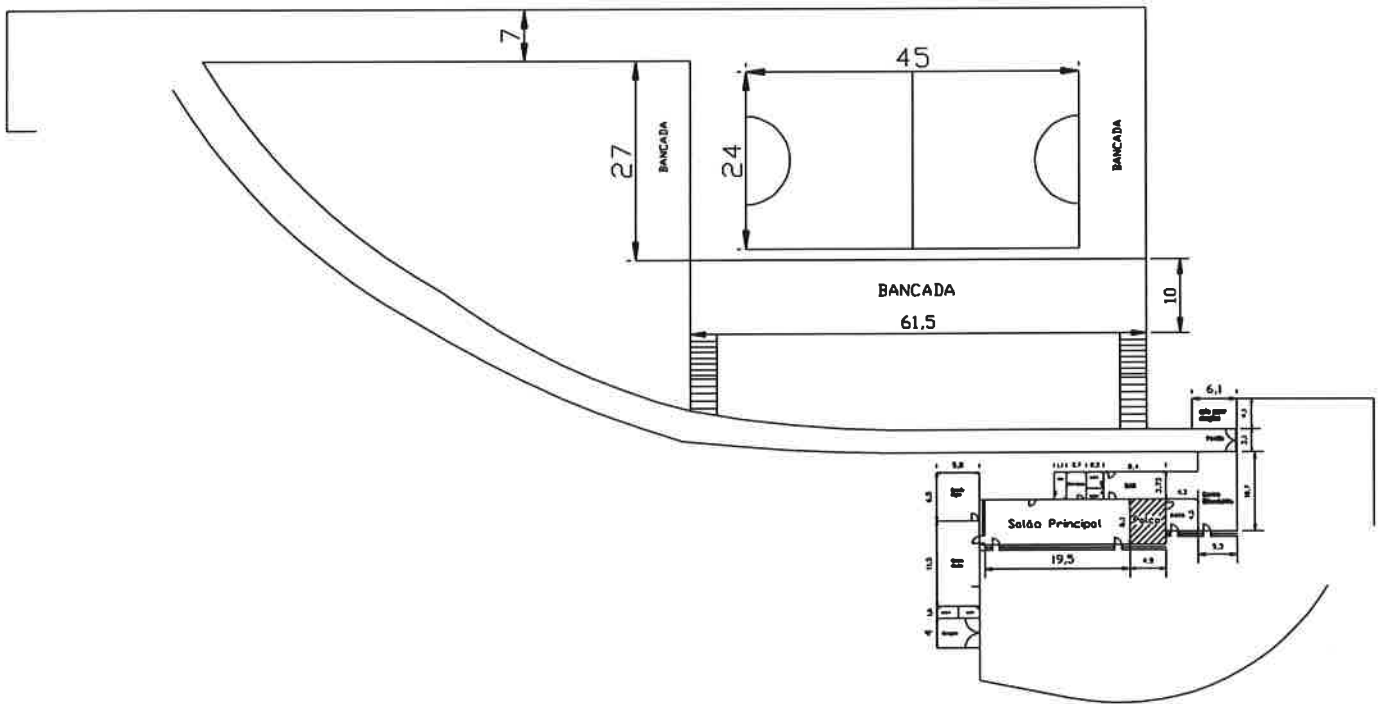
O Representante da 2ª Outorgante:

MARA PATRÍCIA VIEIRA FERREIRA

gh  
Hf



96  
HE





FL  
HF

JUNTA DE FREGUESIA DE PEDROSO E SEIXEZELO

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CHAVES DAS PROPIEDADES DA JUNTA

Para os devidos efeitos, foram entregues a

Maria de Lurdes da Cruz - Associação Amigos Filipe Ferreira

da Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo, as seguintes chaves das propriedades da

Junta supracitada:

- PORTA LATERAL (DIET<sup>2</sup>)
  - PORTA ACESSO WC (EXTERIOR)
  - PORTA ACESSO SALAS (EXTERIOR)
  - \_\_\_\_\_
  - \_\_\_\_\_
  - \_\_\_\_\_
- } CENTRO SOCIAL (SEIXEZELO)

Estando ambas as partes de acordo, este protocolo será assinado pelo Presidente

Filipe Lopes e pela pessoa responsável pelas chaves indicadas.

Data: 08/09/2014

Maria de Lurdes da Cruz  
FLHF